



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DECRETO 5.800/2006 Resoluções 047/2006, 039/2012 e 002/2013 CONSU

EDITAL Nº 008/2013 DE ELEIÇÃO DE MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM PRÁTICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Coordenação do Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, torna público o presente Edital para inscrição de candidatos a 01 (uma) vaga para **MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO**, conforme Resolução nº 047, de 16 de OUTUBRO de 2006, modificada pelas Resoluções nº 039, de 24 de Setembro de 2012 e 002, de 28 de Janeiro de 2013 do Conselho Universitário – CONSU.

I - DOS CANDIDATOS:

- 1.1 Poderão concorrer à eleição para Membro do Colegiado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO**, mediante inscrição email da secretaria do curso: **pla@nead.ufsj.edu.br**, os discentes do quadro da Universidade Federal de São João del-Rei, em efetivo exercício, lotados no Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização, eleito pelos seus pares.
- 1.2 É vedada a inscrição simultânea de um mesmo candidato em mais de um Colegiado de Curso.

II - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 Dias: 08, 09 e 10 de março de 2013
- 2.2 Horário: **08:00 horas ás 23:55 horas**
- 2.3 A inscrição será considerada válida mediante o envio pelos interessados, de declaração para o email da Secretaria do Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização (pla@nead.ufsj.edu.br), de que são candidatos a membro do Colegiado do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO da Universidade Federal de São João del-Rei, além de atender às demais exigências do item 1 do presente Edital.

III - DOS ELEITORES:

- 3.1 Terão direitos a votar, na data prevista neste Edital, mediante *login* e senha individual para acesso na Plataforma:
- I. Os discentes que estão regularmente matriculados no curso no período em que ocorrer a eleição.

IV - DA VOTAÇÃO:

- 4.1 Data: 15,16 e 17 de março de 2013
- 4.2 Local: Plataforma *Moodle* (a partir de *login* e senha individual)
- 4.3 Horário: das 08:00 horas ás 23:55 horas
- 4.4 O *login* e senha do aluno são intransferíveis
- 4.5 A votação será secreta.

V - DA APURAÇÃO:

- 5.1 A apuração dos resultados é pública e será realizada no dia 18 de março de 2013 da eleição, imediatamente após o encerramento da votação, na página do Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização 2012 (http://pos.nead.ufsj.edu.br/PLA/PLA2012/moodle/).
- 5.2 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.
- 5.3 Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato com maior idade.
- 5.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Colegiado do Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização.

VI – DO MANDATO

O mandato do discente eleito para Membro do Colegiado do Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização *lato sensu*, terá o mesmo período de duração do curso, permitidas a reeleição e recondução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 26 de fevereiro de 2013

Prof. Dra. Rosângela Maria de Almeida Camarano Leal Coordenadora do curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização do NEAD/UFSJ